



Resolução Normativa nº 2 de 06/01/2023

*Dispõe sobre
utilização de mesas “canoas” em competições oficiais,
isenção específica da taxa de filiação em 2023
e seu reflexo no Programa de Filiação*

Considerando que o CBP lançou em dezembro de 2022 o Programa de Filiação, que permite aos participantes receber uma mesa profissional P3 Pró da Pebolim Brasil conforme regulamento.

Considerando que o CBP apresentou dia 03/01/2023 o conceito da Arena Totó, possibilitando filiados participar sem pagamento da taxa de utilização do espaço.

Considerando que o Clube Brasileiro de Pebolim - CBP é a instituição brasileira reconhecida pela *International Table Soccer Federation – ITSF* (Federação Internacional de Pebolim) para a condução desta modalidade no Brasil.

Considerando que o CBP fomenta esta modalidade para o reconhecimento como esporte pelas autoridades esportivas brasileiras e incentiva a criação de equipes, independentemente de uma formalização jurídica.

Considerando que o desenvolvimento desta modalidade e de seus atletas em situação análoga ao futebol começa num campo de terra batida para depois, seus melhores atletas jogarem em estádios com gramados perfeitos, assim, é o pebolim, com suas mesas “canoas” até atingir uma mesa P3 Pró, como exemplo.

1) Resolve acatar recomendação da ITSF no uso de qualquer tipo de mesa para realização de competições oficiais no Brasil não se limitando a qualquer mesa. Salientando para os atletas que pretendem ter uma carreira internacional a importância futura da utilização de uma mesa profissional, tal como a P3 Pró.

2) Resolve oportunizar a isenção da taxa de inscrição para o ano de 2023 conforme os itens abaixo.

- a) Realizar pelo menos uma competição com no mínimo 4 competidores no âmbito de seu local. Local este, entendido como uma rua, bairro, prédio, casa, empresa, condomínio, clube social etc., independentemente de qual mesa disponível.
- b) Há necessidade de um responsável para o cadastramento prévio da competição junto ao CBP.
- c) A competição deve ter registro fotográfico, de vídeo, súmula de jogos etc. Além dos dados de seus competidores.
- d) Todos os competidores terão a isenção da taxa de filiação de 2023, não havendo limite máximo na competição, entretanto, o benefício não é cumulativo.

3) Resolve que a competição realizada conforme a alínea a e seguintes da resolução de nº 2 será considerada como Competição Oficial do CBP e contará pontos para o ranking para seus atletas competidores que se filiarem ao CBP.

4) Resolve extinguir o Programa de Filiação por força do item de nº 2.

Renato Guimarães Silva,
Presidente do CBP